

AVISAM que os juízes de direito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais interessados em cooperar na realização de audiências de instrução e julgamento, por videoconferência, em processos criminais de violência doméstica e familiar contra a mulher e na prolação de sentenças dos feitos instruídos na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Precatórias Criminais da Comarca de Uberlândia, nos meses de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024, sem prejuízo do exercício das atividades jurisdicionais e administrativas em suas unidades de origem, deverão preencher o formulário "PRESTAR COOPERAÇÃO - PROJEF", disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a ser encaminhado à unidade do Centro de Monitoramento e Suporte à Prestação Jurisdicional - CEMJUR, com indicação da unidade judiciária que receberá a cooperação e da disponibilidade de cada magistrado.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.360/PR/2023

Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Pirapora.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 873, de 19 de março de 2018, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, caput e § 1º, da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Pirapora, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 646, de 8 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar juiz de direito para exercer a função de Juiz Coordenador do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0241692-55.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Felipe Zanotto para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Pirapora.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 6.103, de 3 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.361/PR/2023

Dispensa juíza leiga de sua função e designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 6.036, de 8 de março de 2023, que "Designa juíza leiga para atuar em Unidades Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Cíntia Aparecida Ferreira, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "O juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015";

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da Capital e do Interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicado no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe de 24 de março de 2020 e homologado em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos regida pelo Edital nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 1000692-84.2023.8.13.0471 e 0780639-24.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 30 de outubro de 2023, a juíza leiga Cíntia Aparecida Ferreira de sua função junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º Fica designada, a partir do dia 30 de outubro de 2023, a juíza leiga Gabriela Lopes de Almeida Pereira para atuar junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Pará de Minas.

Art. 3º A juíza leiga designada nos termos do art. 2º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

**ATO DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTE À
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

MAGISTRATURA

Deferindo ao Juiz de Direito Túlio Márcio Lemos Mota Naves, titular da 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude de Pouso Alegre, o afastamento no período de 1º a 11.12.2023, para a participação em evento de aperfeiçoamento profissional, nos termos da legislação vigente.

**ATOS DO SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO ADJUNTO DE GOVERNANÇA, DESEMBARGADOR MARCOS
LINCOLN DOS SANTOS, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

MAGISTRATURA

Deferindo aos seguintes Desembargadores o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Albergaria Costa, licença-saúde, no dia 26.10.23.
- Dirceu Walace Baroni, licença-saúde, no dia 25.10.23.
- Eduardo Brum, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 27.10.23.
- Jair Varão, 02 (dois) dias úteis de compensação, nos dias 27.10.23 e 30.10.23.
- Joemilson Donizetti Lopes, desistência do gozo de 04 (quatro) dias úteis de compensação, no período de 22.04.24 a 24.04.24 e dia 10.05.24.
- Luiz Artur Hilário, 02 (dois) dias úteis de compensação, no período de 16.11.23 a 17.11.23.
- Luiz Artur Hilário, 05 (cinco) dias úteis de compensação, no período de 07.02.24 a 16.02.24.
- Marcos Flávio Lucas Padula, 02 (dois) dias úteis de compensação, no período de 13.11.23 a 14.11.23.
- Pedro Bernardes, 12 (doze) dias úteis de compensação, no período de 01.12.23 a 19.12.23.
- Teresa Cristina Cunha Peixoto, 03 (três) dias úteis de compensação, no período de 30.10.23 a 06.11.23.
- Valdez Leite Machado, licença-saúde, no período de 24.10.23 a 07.11.23.
- Yeda Athias, licença-saúde, no dia 25.10.23.

Deferindo a marcação e a suspensão das férias individuais do Desembargador abaixo relacionado, referentes ao primeiro e segundo semestres de 2023, nos termos da legislação vigente:

Câmara	Magistrado	Períodos
9ª Civ.	Walner Barbosa Milward de Azevedo	01.06.23 a 30.06.23 20.11.23 a 19.12.23